



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)

EDITAL PPGEO, nº 03/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que **o Exame de Seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF, edição segundo semestre de 2026**, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, está publicado, na forma abaixo:

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de **06/07/2026 a 03/08/2026** através do endereço eletrônico do Programa Geoquímica: <http://www.geoquimica.uff.br>.

Os formulários de inscrição e a documentação listada no presente edital devem ser enviados através do endereço eletrônico do Programa de Geoquímica desde o primeiro dia do período de inscrição até às **23:59 horas do dia 03 de Agosto de 2026**. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

Candidatos a mestrado e a doutorado estrangeiros e de outros estados da federação, opcionalmente, poderão ser avaliados em outras unidades de pesquisa nacionais ou internacionais, sendo que **essa opção deve ser solicitada por e-mail para a comissão (ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com) pelo menos 20 dias antes do final da inscrição (até 15 de Julho de 2026)**. No caso de candidatos a mestrado, **será verificada pela Comissão de Seleção, a possibilidade e a viabilidade de aplicação das provas de conhecimentos específicos fora do Programa de Geoquímica**, na mesma data e hora, sob supervisão de um professor em outra IES (a ser contactado pela comissão de seleção). **No caso de candidatos a doutorado, a solicitação para apresentação remota deverá ser indicada no formulário de inscrição**. O não atendimento significa que o candidato deverá realizar o processo seletivo **presencialmente** na sede do Programa de Geoquímica da UFF. Poderá ser avaliada, pela comissão, a solicitação de aplicação da prova de conhecimentos gerais em língua inglesa para candidatos estrangeiros, que **deverão realizar essa solicitação com pelo menos 20 dias de antecedência antes do final da inscrição (até 15 de Julho de 2026)**.

Caso o(a) candidato(a) opte por um(a) **orientador(a) que já possua mais de seis orientandos(as) vinculados(as) ao PPG-Geoquímica (conforme informações disponíveis na aba Docentes do site do Programa ou no ANEXO VIII a este edital)**, será obrigatória a indicação de uma segunda opção de orientação no modelo de projeto submetido, acompanhada da assinatura de ambos(as) os(as) orientadores(as). Após o processo seletivo, caso o(a) orientador(a) principal ainda exceda o limite de seis orientandos(as), o(a) candidato(a) será automaticamente

alocado(a) à segunda opção indicada. Exceções a esta regra somente serão analisadas mediante apresentação de justificativa conjunta do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) principal, a ser submetida à apreciação do Colegiado do Programa logo após o término do processo seletivo.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

MESTRADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com assinatura do futuro Professor Orientador relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae*, via Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinado pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade. Caso não possua essa documentação no momento da inscrição, o candidato pode optar por fornecê-la no momento da matrícula em eventual aprovação;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V) e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de Julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. (Anexo III).

DOUTORADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com assinatura do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado. (https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Mestrado ou Ata da Defesa da Dissertação, acompanhada da declaração de conclusão com data de defesa até o último dia do período de matrícula ou Declaração de Integralização do Mestrado assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade. Caso não possua essa documentação no momento da inscrição, o candidato pode optar por fornecê-la no momento da matrícula em eventual aprovação;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V), e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 (Anexo III).

Observações Importantes:

- 1- Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identificação na ocasião da prova de conhecimentos fundamentais.
- 2- Os documentos comprobatórios do *CV Lattes* deverão ser anexados no ato da inscrição *online*.
- 3- A entrada no local de prova é permitida até às 09 horas (horário de Brasília), com tolerância máxima de 15 minutos;
- 4- Fica assegurado às candidatas mães o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliativas previstas no edital, devendo preencher e encaminhar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III) para a realização da(s) prova(s).

QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO CANDIDATO

MESTRADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins.

DOUTORADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins. Os candidatos também devem possuir mestrado em áreas afins.

Em ambos os casos, fica a critério da comissão de seleção a avaliação e aprovação de áreas de conhecimento classificadas como afins.

3 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Biogeoquímica Ambiental

Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental

Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais

A lista de orientadores está disponível em <https://www.geoquimica-uff.com.br/index.php/pessoas/docentes>.

4 - SELEÇÃO

PERÍODO: 06/08/2026 até 17/08/2026

LOCAL DAS PROVAS E APRESENTAÇÕES: UFF - Instituto de Química, Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica). Outeiro São Batista, s/nº - 5º andar, Centro, Niterói, RJ. 24020-141

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	65%
Análise do CV Lattes	25%
Projeto de Dissertação de Mestrado	10%

5.1 – ETAPA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo I**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0**.

5.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

5.2.1 - Análise do *Curriculum Vitae*

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem que consta no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**. Uma vez computadas as pontuações de *Curriculum Vitae* de todos os candidatos, as mesmas serão normalizadas e escalonadas de modo a pertencer à faixa de cinco (5, nota mínima) a dez (10, nota máxima). **Serão avaliadas as atividades do CV Lattes dos últimos 10 anos (mães que tiveram gravidez neste período será acrescentado um ano para cada gravidez).**

5.2.2 - Projeto de Dissertação de Mestrado

O projeto de dissertação de mestrado **não poderá, em hipótese alguma, exceder três (03) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico do Programa. **É imprescindível a assinatura do orientador**, que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito, relevância científica, metodologia e viabilidade da proposta.

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo – Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	50%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	50%

6.1 – ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.1 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado **não poderá, em hipótese alguma, exceder cinco (05) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico. **É imprescindível a assinatura do orientador**, que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, em que serão avaliados o domínio do tema, relevância científica, a metodologia e a viabilidade da proposta.

Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição com a comissão de seleção. O **tempo máximo de apresentação é de 15 minutos**. Serão disponibilizados recursos audiovisuais.

Serão considerados **aptos, os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0**.

6.2 – ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* com ênfase em publicações em periódicos na área de concentração de Geociências. As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem que consta no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**. Uma vez computadas as pontuações de Curriculum Vitae de todos os candidatos, as mesmas serão normalizadas e escalonadas de modo a pertencer à faixa de cinco (5, nota mínima) a dez (10, nota máxima). **Serão avaliadas as atividades do CV Lattes dos últimos 10 anos (mães que tiveram gravidez neste período será acrescentado um ano para cada gravidez)**.

7 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Nível	Atividades
06/07/2026 03/08/2026	Até 23:59 h	M/D	Período de inscrição.
06/08/2026	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
07/08/2026	Até 12 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.

10/08/2026	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
11/08/2026	8h 30 min	M/D	Instalação da Comissão de Seleção.
11/08/2026	9 – 13 h	M	Prova de conhecimentos fundamentais.
11/08/2026	Até 18 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais.
12/08/2026	9 – 18 h	M/D	Conferência da documentação comprobatória do CV <i>Lattes</i> para fins de pontuação (conforme critérios no anexo II).
12/08/2026	Até 18 h	M	Submissão de recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
12/08/2026	9 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
13/08/2026	Até 18 h	M	Divulgação da análise dos recursos referentes à prova de conhecimentos fundamentais.
13/08/2026	9 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
14/08/2026	Até 18 h	M/D	Divulgação do resultado da seleção (antes do período de recursos).
15/08/2026	Até 18 h	M/D	Recursos referentes ao resultado da seleção.
17/08/2026	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso e divulgação do resultado final após todos os recursos.
17/08/2026, 18/08/2026 e 19/08/2026		M/D	Período de Matrícula (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

8 Observações Importantes:

- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do Programa.
- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa, conforme os dias e horários especificados no cronograma.
- Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão solicitar através do email: ppgeoquimica.selecao@gmail.com
- Os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados deverão obrigatoriamente, num prazo de até 1 (um) ano depois do início do curso, comprovar proficiência em língua inglesa, mediante apresentação dos seguintes certificados:
 - **TOEFL IBT** (Internet Based Test), mínimo 64 pontos.
 - **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program), mínimo 460 pontos.
 - **IELTS**, mínimo

- **Cambridge First Certificate** in English, mínimo B1- independent user.
- **DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos,**

Para fins de equivalência, a nota mínima exigida em cada certificado e a nota máxima serão correspondentes às notas 6,0 e 10,0, respectivamente.

- Os candidatos aprovados no Doutorado deverão apresentar obrigatoriamente em um prazo de até 2 (dois) anos depois do início do curso uma declaração de conhecimentos de uma segunda língua estrangeira:
- Os candidatos estrangeiros aprovados no Mestrado ou no Doutorado (cuja língua materna não é o português) terão até 1 (um) ano para apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa a preencher até **06 (seis)** vagas para candidatos ao **Mestrado**, das quais **1** é reservada para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. Para o **Doutorado** serão **03 (três)** vagas, das quais **1** será reservadas para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência** e **1 (uma) vaga para servidores da Universidade Federal Fluminense**. A reserva de vagas é definida com base na resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022. Ressaltamos, que as vagas estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/MR8SQN7f7N7ZEX9B9>. Após validação da inscrição pela EGGP, o candidato será notificado e poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. Quando disponíveis, a distribuição das bolsas existentes obedecerá aos critérios descritos no Anexo VII. Bolsas de agências e instituições, que não sejam responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica), poderão ser atribuídas independentemente da classificação do aluno.

Na hipótese da não-realização do procedimento de matrícula por um candidato apto e classificado, este será considerado desistente do processo seletivo. Na existência de outros candidatos aptos, estes poderão ser convocados em substituição aos desistentes até que o total de vagas a serem preenchidas seja concretizado (7 para o mestrado e 6 para o doutorado), seguindo a ordem de classificação no certame.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 30 de Junho de 2026.

Prof. Igor Martins Venancio Padilha de Oliveira
Coordenador do Programa de Geoquímica

ANEXO I

ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

2.1. QUÍMICA

2.2. GEOLOGIA

2.3. OCEANOGRAFIA

2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GEOQUÍMICA

KRAUSKOPF, K. B.; BIRD, .K.. **Introduction to Geochemistry**. 3rd Edition Boston: McGraw-Hill. 1995. cap. 2, 4, 5, 6, 9, 12, 13, 14.

ALBARÈDE, F. **Geoquímica uma introdução** São Paulo: Oficina de Textos. 2011. cap. 1, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13.

QUÍMICA

ATKINS, P.; JONES, L. **Princípios da Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 5th Ed. Porto Alegre: Bookman Company. 2012. 922p.

GEOLOGIA

TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. M.; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. Oficina de Textos. 2009. 557p.

OCEANOGRAFIA

GARRISON, T. **Fundamentos de oceanografia**. São Paulo: Cengage Learnin. 2010. 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

SCHLESINGER, W. H. **Biogeochemistry: An Analysis of Global Change**. California: Academic Press. 2013. 588p.

ANEXO II: Itens do CV *Lattes* que serão avaliados (a pertinência da experiência ou produção na área de Geociências será considerada).

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	0,5/curso	Até 2 pts.
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1/curso	Até 2 pts.
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1/curso	Até 2 pts.
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/curso	Até 3 pts.
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25/curso	Até 2 pts.
Participação em embarque/expedições	0,25/embarque	Até 1 pts.
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima
Estágios		Até 4 pts.
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	Até 4 pts.
Monitorias		
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	Até 10 pts.
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Professor do ensino fundamental/médio	5/ano	Até 14 pts.
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 10 pts.
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital.		
a) não remunerada (voluntária na área)	1 por semestre de atividade SEM remuneração	
b) remunerada	2,5/semestre de atividade COM remuneração	

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados (ou aceitos):**	1º autor/co-autor	Até 80 pts
a) em periódicos Qualis A1 ou A2	10/5 por artigo	
b) em periódicos Qualis A3 ou A4	7/3,5 por artigo	
c) em periódicos Qualis B1 ou B2	5/2,5 por artigo	
d) em periódicos Qualis B3 ou B4	3/1,5 por artigo	Até 20 pts.
Publicação de Livros na área (com ISBN):	1º autor/co-autor	
a) como autor	10/5 por livro	
b) como editor	8/4 por livro	
c) capítulo de livro	5/2,5 por capítulo	Até 10 pts.
Apresentação ou trabalhos em congressos:	1º autor/co-autor	
a) congresso internacional Resumo/resumo expandido	1,5/0,75 por trabalho	
b) congresso internacional Trabalho completo	2,5/1,25 por trabalho	
c) congresso nacional Resumo/resumo expandido	1,0/0,5 por trabalho	Até 2 pts.
d) congresso nacional Trabalho completo	2,0/1,0 por trabalho	
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Participação em bancas/comissões julgadoras:		Até 5 pts.
a) Concurso público superior	3 por concurso público superior	
b) Concurso público médio	2 por concurso público médio	
c) Banca de mestrado	2 por banca de mestrado	
d) Banca de monografia/TCC graduação	1 por banca de TCC	
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Organização de eventos		Até 4 pts.
a) internacional	2 por evento	
b) nacional	1 por evento	
c) regional	0,5 por evento	

6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima
Orientador principal de:		Até 10 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	4 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	2 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	
Co-Orientador de:		Até 5 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	2 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	1 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS). Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em _____, / / _____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em / / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA. Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu civilmente registrado(a) como, _____
, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____,
no município de _____, estado _____
, filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me
autodeclarar indígena. Etnia ou povo a que pertença. Especifique:
_____ () Origem familiar/antepassados. Especifique:
_____ () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga
adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas
legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento,
inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga
conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações
legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL -- PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Anexo III da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII

NORMATIVA 01.2025 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)

Aprovada na Reunião 344ª de Colegiado, em 28 de maio de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) estabelece os critérios para concessão de bolsas para os discentes, conforme disposto na [Instrução Normativa PROPI/UFF No 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2023](#). Essa Normativa dispõe:

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1) A distribuição de bolsas de Pós-Graduação seguirá a ordem classificatória dos candidatos aprovados neste processo seletivo de ingresso no PPGEO.

2) O ranqueamento será realizado por grupos, conforme disposto na Instrução Normativa PROPI 1/2023, e as notas de grupos prioritários serão corrigidas conforme [sugestão da PROPI](#), como descrito abaixo.

3) A implementação inicial deve ser realizada para:

- a) Estudantes sem vínculo empregatício;
- b) Estudante com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento;

- Uma vez identificados esses estudantes acima, devem ser priorizados:

- a) Estudantes ingressantes por ação afirmativa (cota étnica ou de PcD);
- b) Estudantes em condição de vulnerabilidade social;

Esses estudantes de grupos prioritários terão a sua nota de ingresso acrescida em 20%, conforme sugestão da PROPI.

4) Havendo bolsas remanescentes/ociosas, sua implementação pode ser realizada para estudantes com vínculo empregatício, devendo ser priorizados, nessa ordem:

- a) Estudantes que ingressarem por ações afirmativas regulamentadas na instituição;
- b) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Professores com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho e demais profissionais da educação básica, que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
- d) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho, que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- e) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho, que atuam em serviços públicos ou privados e que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- f) Em caso de empate dos itens acima, será considerada a maior nota obtida no processo seletivo.

5) O estudante que ingressou no programa sem vínculo empregatício e, após, adquiriu um vínculo empregatício, deve informar imediatamente o programa sobre essa nova situação de forma que a coordenação possa avaliar se a bolsa será ou não realocada de acordo com os critérios acima.

6) Os estudantes que forem aprovados, mas não contemplados com bolsas, ficarão na fila para

implementação de bolsas, respeitando as prioridades acima, até 1 mês antes de um novo processo seletivo ser realizado pelo PPGE. A partir daí, as bolsas que são liberadas por estudantes concluintes formarão o pool de bolsas a serem oferecidas no próximo processo seletivo e a fila anterior será extinta.

7) Os estudantes de processos seletivos anteriores cuja fila de implementação de bolsa foi extinta, em vista da realização de um novo processo seletivo pelo PPGE, podem refazer o processo de seleção de forma a serem inseridos na nova fila de implementação de bolsas que será formada.

- Comprovantes do grupo sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento:

a) Para o grupo (i) sem vínculo empregatício ou (ii) com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento: a carteira de trabalho e/ou autodeclaração é suficiente como comprovação;

b) Para o grupo prioritário de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Propi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas nas páginas 80-82);

c) Para o grupo prioritário de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

- Comprovantes do grupo com vínculo empregatício:

a) Para o grupo de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da PROPI é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas nas páginas 80-82);

b) Para o grupo de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

c) Para os tópicos 4.c, 4.d e 4.e, a carteira de trabalho é suficiente, pois nela consta o cargo, carga horária e valor do salário.

Obs: Para todos os casos de acúmulo da bolsa com vínculo empregatício é também necessária anuência do supervisor permitindo que o estudante acumule a bolsa com sua outra atividade, o que será feito através da assinatura conjunta do orientador e estudante do termo de compromisso para recebimento de bolsa pelo PPGE. Tanto o orientador quanto o estudante não poderão utilizar o acúmulo de bolsa como justificativa de prorrogação de prazos no contexto das obrigações do estudante com o PPG.

ANEXO VIII - Lista de docentes, orientandos e vagas do PPG.

Docentes	nº de Orientandos	nº de Vagas
Ana Paula de Castro Rodrigues	5	1
Carla Regina Alves Carvalho	1	5
Carla Semiramis Silveira	3	3
Cátia Fernandes Barbosa	0	6
Christiane do Nascimento Monte	0	6
Diogo de Jesus Medeiros	0	6
Edison Dausacker Bidone	1	5
Eduardo Duarte Marques	2	4
Emmanoel Vieira da Silva Filho	4	2
Gabriel Nuto Nóbrega	1	5
Gwenaél Yves Abril	1	5
Humberto Marotta Ribeiro	5	1
Igor Martins Venancio Padilha de Oliveira	5	1
Inácio Abreu Pestana	1	5
Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman	3	3
Kita Chaves Damasio Macario	3	3
Luciane Silva Moreira	2	4
Marcelo Corrêa Bernardes	3	3
Nicolás Misailidis Strikis	1	5
Orangel Antonio Aguilera Socorro	2	4

Renato Campello Cordeiro	3	3
Roberto Meigikos dos Anjos	5	1
Rut Amelia Díaz Ramos	4	2
Valquiria Maria de Carvalho Aguiar	1	5
Welington Kiffer de Freitas	4	2
Wilson Thadeu Valle Machado	6	0